



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024  
Prazo do edital: 05/07/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II, 7º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8264 -  
Email: 26vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0162206-64.2015.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** METABOLICA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

**EXECUTADO:** SORAYA DA SILVA GENTIL

**EXECUTADO:** MARIA GENTIL MAGALHAES ALVES DA SILVA

**EDITAL Nº 510013440232**

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº **0162206-64.2015.4.02.5101**, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA e OUTROS, na forma abaixo:

A DOUTORA FRANA ELIZABETH MENDES, JUÍZA TITULAR DA 26ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, SORAYA DA SILVA GENTIL e MARIA GENTIL MAGALHÃES ALVES DA SILVA, que no próximo dia **17 de JULHO de 2024, às 12:00 horas**, no site do leiloeiro, [www.marioricart.llel.br](http://www.marioricart.llel.br), pelo Leiloeiro Público Oficial MARIO MILTON BITTENCOURT RICART, inscrito na Junta Comercial sob o nº 082, será apregoado e vendido de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado objeto da lide e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **18 de JULHO de 2024**, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, acima de 50% da avaliação na forma do art. 891 § único, do CPC, o **imóvel registrado no 5º RGI, matrícula nº 103335, descrito e reavaliado no evento 287: Imóvel – Rua Barata Ribeiro nº 96, apto 804 – Copacabana – RJ. Apto é de sala, 1 quarto, banheiro e cozinha. Avaliado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, em 10/04/2024. Conforme certidão emitida pelo 5º RGI, do imóvel inscrito na matrícula nº 103335: Imóvel – Apartamento 804 do edifício situado na rua Barata Ribeiro nº 96 e respectiva fração de 10/1614 em construção. Inscrição 0.703.043- 0 CL: 066514. AV-1 – Construção – habite-se concedido em 02-4-01. R-2 – Compra e Venda - à SORAYA DA SILVA GENTIL, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 932.360.507-72, residente e domiciliada nesta cidade. R-3 – Promessa de Compra e Venda – a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse, a 1) Luis Claudio Rizo Dias, brasileiro, analista de suportes, CPF nº



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

002.600.837-80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rosimere da Costa Piva Rizo, 2) Marcos Antonio Rizo Dias, brasileiro, analista de suportes, solteiro, CPF nº 018.566.527-69 e 3) Luciana Maria Rizo Dias, brasileira, estudante, maior, solteira, CPF nº 069.665.087-80, todos residentes nesta cidade. AV-4 – Casamento – Carlos Manuel de Oliveira Cruz contraiu núpcias com Luciana Maria Rizo Dias em 05/05/2017, pelo regime da separação de bens, conforme as leis portuguesas continuando o cônjuge mulher a assinar Luciana Maria Rizo Dias. AV – 5 – Divórcio – fica averbado o divórcio de Carlos Manuel de Oliveira Cruz e Luciana Maria Rizo Dias, conforme sentença homologatória de 04/10/2017. Certidão emitida em 28/05/2024. De acordo com Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica (IPTU) em referência a inscrição nº 0.703.043-0 consta débito no valor de R\$ 1.038,02 mais acréscimos legais. Taxa de incêndio – consta débito no valor de R\$ 151,90 mais acréscimos legais. OBS – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme prevê o Art. 908 do NCPC e do Art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, os interessados deverão previamente efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.marioricart.lel.br](http://www.marioricart.lel.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do leilão na modalidade online, sujeito à aprovação do leiloeiro. Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). Condições do Leilão - A arrematação será à vista conforme art. 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite permitido por lei. O lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade, e em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal tipifica como violência ou fraude em arrematação judicial: *"Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem."* O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (obtida através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou através do escritório do leiloeiro e posteriormente enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s)



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2024  
Prazo do edital: 05/07/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

arrematante(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado através do site de leilões online: [www.marioricart.leil.br](http://www.marioricart.leil.br) de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCPC. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13/06/2024. Eu, ALBA VALERIA PEREIRA FARIAS, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevo, autorizada pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

---

Documento eletrônico assinado por ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013440232v9** e do código CRC **8c8cb1b2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA MARTA CAMPOS NETTO DOS REYS CYSNEIROS

Data e Hora: 19/6/2024, às 11:1:8

---

0162206-64.2015.4.02.5101

510013440232.V9